



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para pintura (manutenção predial), conforme processo licitatório **21.0.00000231-0**, Pregão Eletrônico Nº 05/2021.

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada Subdefensor Público-Geral **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, nomeado pelo **Ato nº 32 de 25 de janeiro de 2021**, publicado no **DOE 5.774, de 26/01/2021**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **I ELISA A SILVA LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.435.842/0001-06, com sede Rua Primo Tasso, 1802, Prol. Santa Rita, CEP 14.403.383, Franca - SP, neste ato, representada por IARA ELISA APOLINÁRIO SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 28.388.287-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.729.928-70, residente e domiciliado na Rua Professor José dos Reis Miranda, n 1188, Centro, Franca – SP; **VALADARES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.572.793/0004-15, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 03, Conjunto 04, Lt. 39 a 42, CEP 77.020.028, neste ato, representada por seu procurador **WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG 4118.416 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.944.611-06, residente e domiciliado em Palmas – TO; **ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.572.793/0004-15, com sede na Rua Terezinha Abreu Vítá, sn, Qd. 109, Lt. 15 e 16, Sala 03, Vila União, Santana do Araguaia, PA, neste ato, representada por **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n 06335979553, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.924.502-76, residente e domiciliado na Av. Dr Paulo Quartim Barbosa, n 2940, Marechal Rondon, Redenção – PA, e, daqui por diante, denominados simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais para pintura (manutenção predial), nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2021**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 05/2021 para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº **21.0.00000231-0**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 40.543.108/0001-45)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA/ PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 250 M² a 330 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. MARCA: CORAL	50	LATA	260,00	13.000,00
02	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO NEVE 18 L, 1ª LINHA/ PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 250 M² a 330 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. MARCA CORAL	35	LATA	253,00	8.855,00

03	<p>TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO 18 L - ACABAMENTO FOSCO, 1ª LINHA/PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 300 A 330 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.</p> <p>MARCA CORAL</p>	35	LATA	208,00	7.280,00
04	<p>TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18 L - ACABAMENTO FOSCO, 1ª LINHA/PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 300 A 330 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.</p> <p>MARCA CORAL</p>	15	LATA	208,00	3.120,00
06	<p>TINTA ACRÍLICA VERDE MUSGO 18 L - ACABAMENTO FOSCO, 1ª LINHA/PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 300 a 330 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.</p> <p>MARCA CORAL</p>	15	LATA	254,00	3.810,00
07	<p>TINTA PARA PISO, COR CINZA MÉDIO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA/PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 250 A 350 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.</p> <p>MARCA CORAL</p>	20	LATA	177,00	3.540,00
08	<p>TINTA PARA PISO, COR CONCRETO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA/PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 250 A 350 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.</p> <p>MARCA CORAL</p>	10	LATA	177,00	1.770,00
	TINTA PARA PISO, COR VERDE				

09	<p>BANDEIRA, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, 1ª LINHA/PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 250 A 350 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS</p> <p>MARCA CORAL</p>	10	LATA	177,00	1.770,00
10	<p>ESMALTE SINTÉTICO VERDE BANDEIRA, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA/PREMIUM, COM RENDIMENTO DE ATÉ 75 M² /DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.</p> <p>MARCA CORAL</p>	15	GL	74,00	1.110,00
11	<p>ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA/PREMIUM, COM RENDIMENTO DE ATÉ 75 M² /DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.</p> <p>MARCA CORAL</p>	15	GL	69,00	1.035,00
12	<p>ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA/PREMIUM, COM RENDIMENTO DE ATÉ 75 M² /DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.</p> <p>MARCA CORAL</p>	15	GL	69,00	1.035,00
13	<p>ESMALTE SINTÉTICO CINZA MÉDIO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA/PREMIUM, COM RENDIMENTO DE ATÉ 75 M² /DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.</p> <p>MARCA CORAL</p>	15	GL	69,00	1.035,00
14	<p>VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, GALÃO 3,6 L, ACABAMENTO BRILHANTE, 1ª LINHA/PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M² /DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA.</p> <p>MARCA CORAL</p>	20	GL	64,00	1.280,00
	<p>MASSA ACRÍLICA 25 KG, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADA PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO,</p>				

15	<p>GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. RENDIMENTO DE 50 A 70 M²/DEMÃO.</p> <p>MARCA EXTRACRILL</p>	20	LT	73,00	1.460,00
16	<p>MASSA CORRIDA 25 KG, À BASE DE PVA, COM RENDIMENTO DE 40 A 60 M²/DEMÃO PARA SUPERFÍCIES DE REBOCO, SELADAS E REPINTURA.</p> <p>MARCA IQUINE</p>	20	LATA	51,00	1.020,00
17	<p>SELADOR ACRÍLICO 18 L, 1ª LINHA/PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.</p> <p>MARCA EUCATEX</p>	20	LT	86,00	1.720,00
18	<p>AGUARRÁS MINERAL, LATA DE 5 L, PARA DILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS À PINCEL, TRINCHA OU ROLO, 1ª LINHA.</p> <p>MARCA ANJO</p>	20	LT	52,00	1.040,00
20	<p>ROLO ANTI-GOTA DE 23CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.</p> <p>MARCA ATLAS</p>	15	UND	14,00	210,00
23	<p>CABO EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS P/ PINTURA, EXTENSÍVEL ATÉ 3MTS, 1ª LINHA.</p> <p>MARCA CONDOR</p>	15	UND	39,00	585,00
26	<p>ESPÁTULAS - MEDIDAS: 1", COM LÂMINAS RESISTENTES DE ALTA QUALIDADE E CABO DE MADEIRA.</p> <p>MARCA SPARTA</p>	10	UND	9,00	90,00
27	<p>ESPÁTULAS - MEDIDAS: 50 mm, COM LÂMINAS RESISTENTES DE ALTA QUALIDADE E CABO DE MADEIRA</p> <p>MARCA SPARTA</p>	10	UND	8,00	80,00

28	ESPÁTULAS - MEDIDAS: 80 mm, COM LÂMINAS RESISTENTES DE ALTA QUALIDADE E CABO DE MADEIRA MARCA SPARTA	20	UND	9,00	180,00
30	TRINCHA 2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA. MARCA CONDOR	10	UND	5,00	50,00
31	TRINCHA 1' 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA. MARCA CONDOR	10	UND	4,50	45,00
32	TRINCHA 1/2", COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA. MARCA CONDOR	10	UND	2,48	24,80
33	TRINCHA 3/4 " - COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA. MARCA CONDOR	10	UND	1,64	16,40
34	FITA CREPE BRANCA OU BEGE 24MM X 50M MARCA EMBALANDO	70	UND	4,00	280,00
35	FITA CREPE BRANCA OU BEGE 48MM X 50M MARCA EMBALANDO	150	UND	8,00	1.200,00
39	LIXA PARA FERRO Nº 80 MARCA NORTON	50	FL	2,28	114,00
40	LIXA PARA FERRO Nº 100 MARCA NORTON	50	FL	2,28	114,00

I ELISA A SILVA LICITAÇÕES (CNPJ 16.435.842/0001-06)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TINTA ACRÍLICA ACETINADA VERDE BANDEIRA 18 L, 1ª LINHA/PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-				

05	MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 300 a 330 M ² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. MARCA: MAZA PREMIUM	15	LATA	279,38	4.190,70
----	---	----	------	--------	----------

VALADARES COMERCIAL LTDA (CNPJ 33.572.793/0004-15)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	GESSO RÁPIDO 1KG , SECAGEM RÁPIDA PARA PEQUENOS REPAROS DE IMPERFEIÇÕES, USO GERAL. MARCA GESSO CARMO	50	PCT	2,55	127,50
21	ROLO ANTI GOTA DE 9CM , PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE. MARCA ATLAS	5	UND	7,35	36,75
22	ROLO DE ESPUMA 5 CM , COM CABO MARCA ATLAS	5	UND	3,40	17,00
24	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR N.º 2 , MEDIDAS APROXIMADAS: 152 X 56MM 800/1 /182 X 80MM, COM CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL MARCA ATLAS	15	UND	5,65	84,75
25	GARFO PARA ROLO DE PINTURA - 23 CM - COM GAIOLA E SEM ROSCA - CONECTÁVEL A CABO EXTENSOR MARCA ATLAS	15	UND	7,35	110,25
29	DESENPENADEIRA DE AÇO CARBONO LISA - CABO ABERTO DE MADEIRA - 30 X 12 CM , APROXIMADAMENTE. MARCA ATLAS	5	UND	16,45	82,25
36	LIXA PARA PAREDE N.º 80 - PARA MASSA CORRIDA MARCA ATLAS	150	FL	0,90	135,00

37	LIXA PARA PAREDE Nº 120 - PARA MASSA CORRIDA MARCA ATLAS	150	FL	0,88	132,00
38	LIXA PARA PAREDE Nº 220 - PARA MASSA CORRIDA MARCA ATLAS	150	FL	0,88	132,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto da presente Ata;

c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.2. Emitida e entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a entrega do objeto o mesmo venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Acompanhar as despesas decorrentes da presente ata e para atestar o recebimento do objeto, ou rejeitá-lo no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;

c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;

d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.

e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA

10.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

10.2. O local de entrega será na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m;

10.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do

prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do objeto.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

11.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE e CONTRATADA, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento contratual, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

12.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da

DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

12.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

12.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

12.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

13.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

13.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

13.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados.**

13.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

13.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 02 de junho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**I ELISA A SILVA LICITAÇÕES
IARA ELISA APOLINÁRIO SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO**

**VALADARES COMERCIAL LTDA
WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA
FORNECEDOR REGISTRADO**

**ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Elisa Apolinário Silva, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 07/06/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0557594** e o código CRC **C0DDFFE8**.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 11/06/2021, às 14hs.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

DEFENSORIA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 06/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO Nº: 21.0.00000231-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2021
OBJETO: Registro de preços, tipo menor preço por item, visando a eventual aquisição de materiais para pintura (manutenção predial), conforme Processo Licitatório 21.0.00000231-0, Pregão Eletrônico Nº 05/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FORNECEDORES REGISTRADOS: I ELISA A SILVA LICITAÇÕES (CNPJ: 16.435.842/0001-06), para o item 5, pelo valor total de R\$ 4.190,70 (quatro mil, cento e noventa e reais e setenta centavos); VALADARES COMERCIAL LTDA (CNPJ: 33.572.793/0004-15), para os itens 19, 21, 22, 24, 25, 29, 36, 37 e 38, pelo valor total de R\$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 40.543.108/0001-45), para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39 e 40, pelo valor total de R\$ 56.869,20 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024; 03.091.1173.4004
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves; I ELISA A SILVA LICITAÇÕES - Iara Elisa Apolinário Silva; VALADARES COMERCIAL LTDA - Wanderley Sacramento De Sousa; ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - Ricardo Gomes de Oliveira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 9614/2020 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria da Cidadania e Justiça - Assunto: Tomada de Contas Especial Of. CGE 659/2020/GABSEC - Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 09/2013 para prestar Serviços de Acolhimento de Pessoa com Transtornos Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substância Psicoativa - Processo 2013/17010/858 - Exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 1311/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor José Marques de Souza, Presidente do SER, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO,

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15670/2019 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Tomada de Contas Especial Acerca de Irregularidades e Ilegalidades Graves com Desvio do Duodécimo da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 551/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Marcelo da Costa Gomes, Tesoureiro da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 2264/2021 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Controladoria-Geral do Estado - Assunto: Tomada de Contas Especial Acerca de Indício de Sobrepreço na Execução dos Serviços Provenientes do Processo Original de Reconhecimento de Despesa nº 2018 38970 000128 da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, em favor da Empresa Tapajós Ambiental Ltda-EPP - Exercício 2018. Nos termos do Despacho nº 476/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Arlindo Lopes de Araújo, Diretor de Produção à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator